

LEI MUNICIPAL N.º 1.417/2016
BAYEUX/PB, 12 de janeiro de 2016
(Projeto de Lei Ordinária N.º 27/2015– Poder Executivo)

**Revoga o artigo 4.º, da Lei Municipal N.º 1.409,
de 19 de outubro de 2015.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 c/c o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogado o artigo 4.º da Lei Municipal N.º 1.409, de 19 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Bayeux-PB, aos 12 de janeiro de 2016.

Dr. Expedito Pereira
Prefeito